



MUNICÍPIO DE PIUM/TO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 1530/2024



C.P.L.  
Fls. 243

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE PIUM/TO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMUM, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : QUEIROZ FERRAGISTA & CONSTRUCAO LTDA - 09.555.987/0001-85

| Item | Quant.   | Un | Marca  | Modelo       | Unitário<br>Adjudicado | Total<br>Adjudicado | Unitário<br>Orçado | Total Orçado      | Econ. %      | Econ. R\$ |
|------|----------|----|--------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|--------------|-----------|
| 1    | 5.000,00 | SC | CIPLAN | SACO<br>50KG | R\$ 37,95              | R\$ 189.750,00      | R\$ 53,60          | R\$<br>268.000,00 | 29,1977<br>% | R\$ 15,65 |

Descrição: CIMENTO PORTLAND COMUM 50KG

|                                              |                                          |              |                  |
|----------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|------------------|
| Subtotal<br>Adjudicado:<br>R\$<br>189.750,00 | Subtotal<br>Orçado:<br>R\$<br>268.000,00 | 29,1977<br>% | R\$<br>78.250,00 |
|----------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|------------------|

TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado   | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|----------------|------------|--------------|
| R\$ 189.750,00   | R\$ 268.000,00 | 29,1977 %  | 78.250,00    |

Pium - Tocantins, 08 de Agosto de 2024  
VALDEMIR OLIVEIRA BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL



DCI/PIUM

Fls. 

Visto

**CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 020/2024**

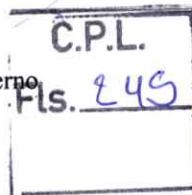
|                           |                                   |
|---------------------------|-----------------------------------|
| <b>PROCESSO Nº</b>        | <b>1530/2024</b>                  |
| <b>UNIDADE GESTORA</b>    | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO   |
| <b>ASSUNTO</b>            | AQUISIÇÃO DE CIMENTO              |
| <b>GESTOR RESPONSÁVEL</b> | VALDEMIR OLIVEIRA BARROS          |
| <b>MODALIDADE</b>         | <b>PREGÃO ELETRONICO 004/2024</b> |
| <b>VALOR</b>              |                                   |
| <b>EMPRESA</b>            |                                   |
| <b>ESTÁGIO DA DESPESA</b> |                                   |

1. Trata os presentes autos do processo 1530/2024, Aquisição de cimento Portland destinado para atender as Secretarias de Infraestrutura e Fundos Municipais do Município de Pium - TO, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

1

2 - Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e



instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

### DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

**03.** Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Compras e Serviços;
- b) Projeto Básico;
- c) Cotação de Preços;
- d) Autuação de Processo;
- e) Despacho C.P.L.;
- f) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil);
- g) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

2

### DA ANÁLISE

**04.** Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

### RECOMENDAÇÕES

**05.** Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.
- b) Relatório Fiscal de Contrato.

## CONCLUSÃO

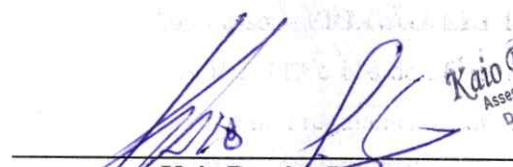
11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, desde que atendidas as recomendações acima e havendo manifestação do órgão jurídico competente quanto à legalidade da contratação, manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **PREGÃO ELETRÔNICO**, estabelecida na Lei de Licitações ( nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021.

3

Devolva-se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

Pium - TO, 07 de agosto de 2024.



**Kaio Pereira Luz**  
Analista de Controle Interno

**Kaio Pereira Luz**  
Assessor de Controle Interno  
Decreto: N° 014/2021